

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA/CE EXECUTIVO

Ano IX - Edição N° 076 de 17 de Abril de 2025

DATA: 17/04/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

CONTATOS

Tel: 88992559694

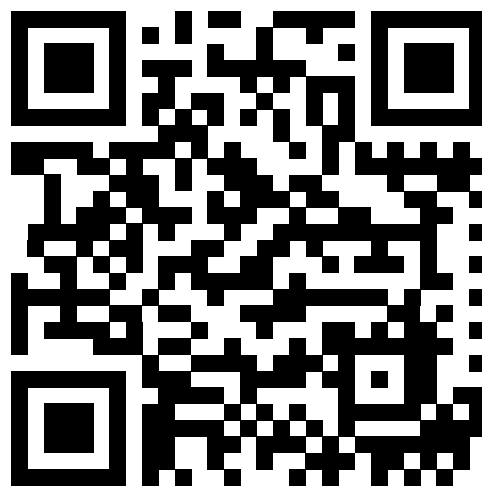
E-mail: secom@uruoca.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua João Rodrigues, 173, Centro, Uruoca, 62.460-000, CE.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Uruoca



Assinado eletronicamente por:

Felipe Lima de Souza

CPF: ***.426.903-**

IP com n°: 192.168.1.5

www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=2037

SUMÁRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- AVISO DE CONTRATAÇÃO: 00001.20250120/0001/2025 - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
- EXTRATO DE CONTRATO: 06.030225-01/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA

- DIÁRIA DE VIAGEM: 153/2025 - EFETUAÇÃO DE VIAGEM
- DIÁRIA DE VIAGEM: 154/2025 - EFETUAÇÃO DE VIAGEM

RESOLUÇÃO

- RESOLUÇÃO: 002/2025 - RESOLUÇÃO Nº 002/2025 AO REGULAMENTO DO CAMPEONATO DE FUTSAL URUOQUENSE 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO:
00001.20250120/0001/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A CAMARA MUNICIPAL DE URUOCA, torna público que realizará as 08:00, do dia 23 de abril de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 00001.20250120/0001. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA – CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/>. Uruoca/CE, 16 de abril de 2025.

Maria Eduarda Cunha Fontenele
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO:
06.030225-01/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.030225-01- CONTRATO Nº 202509040001-01 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 06.030225-01 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – CONTRATADA: GT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA- CNPJ: 39.888.402/0001-00. OBJETO: CONTRATAÇÃO SHOW ARTÍSTICO COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 60 MIN COM DENNIS DJ, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE JULHO DURANTE O XXI FESTIVAL DE QUADRILHAS DE URUOCA - 2025 - VALOR TOTAL: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais): Dotação: 1310.13.392.0137.2.078 - Manutenção ativ. culturais e folclóricas, no elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 15000000000 – Recursos não vinculados de Impostos.- VIGÊNCIA: de 6 meses -

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2024.

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE:
MARCELO FERREIRA GOMES-CPF: ***088.073**.
CONTRATADA:
BRUNO GUEDES GAMA- CPF: ***.330.197.

SECRETARIA DA SAÚDE - PORTARIA - DIÁRIA DE VIAGEM: 153/2025

PORTARIA SEMSA Nº 153 DE 17 DE ABRIL DE 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca - CE à cidade de Fortaleza- CE, objetivando levar o paciente T.C.S.S para consulta no Albert Sabin e acompanhantes, e a paciente M.E.L.S para consulta na Santa Casa, que ocorrerá no dia **17 de Abril de 2025**, de 07:30 às 12:00 h.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 2º, §1º da Lei Municipal de nº 460/2024 de 23 de dezembro de 2024.

A Ordenadora de despesas do Fundo Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 2º da Portaria nº (008/2025).

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ARISTIDES PESSOA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Motorista**, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia **17 de Abril de 2025**, com previsão de retorno em **17 de Abril de 2025**.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 80,00 totalizando R\$ 80,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.

DOM assinado eletronicamente por: Felipe Lima de Souza - CPF: ***.426.903-** em 17/04/2025 18:03:19 - IP com nº: 192.168.1.5
Autenticação em: www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=2037



E CUMPRA-SE.

ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA
ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SEMSA

SECRETARIA DA SAÚDE - PORTARIA - DIÁRIA DE VIAGEM: 154/2025

PORTARIA SEMSA Nº 154 DE 17 DE ABRIL DE 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca - CE à cidade de Acaraú- CE, objetivando levar a paciente F.R.M.P para consulta no Hospital de Traumatologia e Ortopedia de Acaraú, que acontecerá no dia **17 de Abril de 2025**, de 07:30 às 12:00:00 h.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;
CONSIDERANDO os dispostos no art. 2º, §1º da Lei Municipal de nº 460/2024 de 23 de dezembro de 2024.
A Ordenadora de despesas do Fundo Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 2º da Portaria nº (008/2025).

RESOLVE:

- Art. 1º Designar o servido **IGOR SEIXAS ARAUJO SILVA**, ocupante do cargo de **Motorista**, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia **17 de Abril de 2025**, com previsão de retorno em **17 de Abril de 2025**.
Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 80,00 totalizando R\$ 80,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.
Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA
ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SEMSA

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE - RESOLUÇÃO - RESOLUÇÃO: 002/2025

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 AO REGULAMENTO DO CAMPEONATO DE FUTSAL URUOQUENSE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO ESPORTE, CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE, órgão integrante da administração pública direta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,
CONSIDERANDO que o Campeonato Uruoquense de Futsal 2025 têm como objetivo promover a prática esportiva, proporcionando um ambiente saudável de competição e confraternização;
CONSIDERANDO o Recurso em discordância a Resolução nº 001/2024 ao Regulamento do Campeonato de Futsal interposto pela equipe Força Jovem Uruoquense de Futsal;
CONSIDERANDO o Recurso em discordância a Resolução nº 001/2024 ao Regulamento do Campeonato de Futsal interposto pela equipe Primos F.C;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos, conforme argumentos alegados nos Recursos de Discordância, bem como a análise das interposições;

RESOLVE:

- Art. 1º** Fica revogada a eliminação imediata da equipe “Força Jovem Uruoquense de Futsal do Campeonato de Futsal Uruoquense”.
Art. 2º Fica determinada a **suspensão por dois anos**, de todas as competições realizadas pela Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, dos seguintes atletas que cometeram agressão física, considerada infração grave, conforme determina o Regulamento do Campeonato:

ANDRÉ LUCAS DOS SANTOS
FRANCISCO DAS CHAGAS DUARTE OLIVEIRA
FRANCISCO LUIDI GONÇALVES DA SILVA
FRANCISCO RUAN DA SILVA FERREIRA
GILVAN CARDOSO DA SILVA
JOÃO PEDRO SOUZA VIANA
MÁRCIO MÁRIO DE LIMA MELO
MIZAEEL QUEIROZ CRISPIM
RENAN ALMADA MOREIRA

Parágrafo único. A suspensão dos atletas começará na data de publicação deste instrumento.
Art. 3º Fica revogada a penalidade de **suspensão por 1 ano das equipes**: “Força Jovem Uruoquense de Futsal” e “Primos F.C”.
Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Uruoca-CE, 17 de abril de 2025.

MARCELO FERREIRA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE, CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE



EQUIPE DE GOVERNO

Jan Kennedy Paiva Aquino
Prefeito

Raul Conrado Fernandes Moreira
Vice-prefeito

Francisco Monte Neto
Secretário(a) - SEGESPI

Marcelo Ferreira Gomes
Secretário(a) - SECULT

Eduardo Saraiva Ribeiro
Assessor(a) Especial - ASSESP

Antonia Gracilene de Aguiar Oliveira
Secretário(a) - SEMSA

Juliana Fonseca Cunha Camilo
Secretário(a) - SEDUC

Ana Paula Albuquerque Nogueira
Secretário(a) - SEDEST

Vanilson Pessoa de Sousa
Secretário(a) - SEMOP

Wangeron Silva Araujo
Secretário(a) - SEMADER

Felipe Lima de Souza
Secretário(a) - SECOM

